

**ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

NIRE 35.300.493.699

**Fato Relevante**

A Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (ONCO3) (“**Companhia**”), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução CVM nº 44/2021, e, em continuação ao fato relevante divulgado em 8 de abril de 2026, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que ajuizará, em conjunto com suas afiliadas, nesta data, ação de Tutela Cautelar em Caráter Antecedente (“**Tutela Cautelar**”) perante o Tribunal de Justiça de São Paulo.

A Tutela Cautelar terá pedidos formulados para, dentre outras providências, determinar suspensão liminar (i) dos efeitos de toda e qualquer cláusula contratual que imponha o vencimento antecipado das dívidas ali indicadas pela Companhia, bem como (ii) da exigibilidade de todas as obrigações relativas aos instrumentos financeiros e as instituições ali relacionadas.

A Tutela Cautelar terá como objetivo proporcionar um ambiente administrativo e financeiro mais organizado e estável para a Companhia, permitindo que ela conduza a mediação e negociação com seus credores sem interrupção de suas atividades ou alteração na condução ordinária de seus negócios, apesar do atual cenário macroeconômico e setorial desafiador.

A Companhia esclarece que permanece operando normalmente e continua empenhada em manter conversas positivas com seus credores visando ao atingimento de um acordo que seja benéfico a todos os seus investidores.

A Companhia reitera seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral informados em relação a qualquer eventual fato relevante sobre os temas acima indicados, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 13 de abril de 2026

**Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.**

**Marcel Cecchi Vieira**

Vice-Presidente Executivo, Diretor Executivo Financeiro e Diretor Executivo de Relações com Investidores